



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

EDITAL Nº 11/2025 – CTT/UFPI

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS OFERTADOS PELO**  
**PROGRAMA MULHERES MIL - COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 12479, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o Processo Seletivo que visa selecionar estudantes para cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, do Manual de Gestão da Bolsa-Formação, da Resolução CS/IFPB nº 46, de 02 de maio de 2012, do Relançamento do Programa Mulheres Mil, por meio da Portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) consistem na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração e têm por objetivos:

- a) formar profissionais para atender às demandas do setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental do País;
- b) ampliar e diversificar as oportunidades educacionais e a oferta de cursos de formação inicial e continuada gratuita no País;
- c) estimular a articulação entre a política de educação profissional e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.

**1.2** O curso ofertado é totalmente gratuito e não possui taxa de inscrição.

**1.3** A aluna receberá um auxílio estudantil **no valor de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) por hora de aula assistida do curso**. A carga horária cumprida pela aluna será comprovada pela frequência às aulas ao longo de cada mês.

**1.4** O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.

**1.5** Os cursos ofertados serão desenvolvidos totalmente na forma presencial, e **estão descritos nos horários e locais indicados no quadro abaixo:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/n°, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

CURSO	C/H	VAGAS	ESCOLARIDADE/ IDADE MÍNIMA	TURNO/ HORÁRIO	LOCAL DAS AULAS
<b>Operadora de Computador</b>	160h	30	Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos	Noite/ 18 as 22h	<b>CTT-UFPI</b> Av Dirce de Oliveira s/n, Bairro Ininga
<b>Cuidadora de idosos</b>	160h	30	Ensino Fundamental I completo (1º ano ao 5º ano) /16 anos	Noite/ 18 as 22h	<b>CTT-UFPI</b> Av Dirce de Oliveira s/n, Bairro Ininga

**1.1** A estudante selecionada no processo seletivo dentro do quantitativo das vagas oferecidas já estará apta a realizar matrícula e ingressar no curso.

**1.1** A estudante que não participar das aulas presenciais, nos 07 (sete) primeiros dias do início do curso, será considerada desistente e, por conseguinte, terá sua matrícula cancelada.

**1.2** A estudante que obtiver frequência de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades de aprendizagem propostas no curso e obtiver média igual ou superior a **6,0 (seis)** será certificada ao final do curso.

**1.3** O certificado de conclusão de curso será enviado digitalmente para o e-mail da aluna (ressalta-se a importância de verificar os seus dados com atenção, no momento da matrícula).

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** No ato da inscrição, a candidata deverá prestar todas as informações corretamente como solicitado no formulário de inscrição.

**2.2** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso (ver item 2.6).

**2.3** A inscrição da candidata implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.4** O CTT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica e falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

**2.5** A inscrição será efetuada via associação de moradores, **no período de 18 a 24 de julho de 2025.**

**2.6** São requisitos para inscrição:

- a) que se identifique como pessoa do gênero feminino;
- b) ter idade mínima de 16 anos;
- c) possuir, como escolaridade mínima, o ensino fundamental do 1º ao 5º ano.
- d) apresentar situação de vulnerabilidade social.

**2.7** No ato da inscrição, a candidata deverá preencher a Ficha de Incrição, indicando o curso e o local das



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

**aulas e apresentar a seguinte documentação (cópias):**

- a)** RG e CPF;
- b)** Comprovante de endereço atual;
- c)** Declaração/certidão/certificado/diploma ou histórico de conclusão da formação mínima exigida: Ensino Fundamental 1º ao 5º ano. No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a Declaração de Escolaridade (Anexo II);
- d)** Comprovante de dados bancários (**a conta deve ser no nome da estudante**);
- e)** Comprovante de participação em algum programa social do Governo Federal, caso haja.

**2.8** Antes de fazer a inscrição, a candidata deve verificar se possui a escolaridade e a idade mínima exigida para realizar o curso (Ver item 1.5).

### **3. DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	18 a 24 de julho de 2025
Homologação das Inscrições	25 de julho de 2025
Divulgação do resultado parcial	28 de de julho de 2025
Recursos contra o resultado parcial	29 de julho de 2025
Divulgação do resultado final	30 de julho de 2025
Matrículas	31 de de julho a 02 de agosto de 2025
INÍCIO DAS AULAS	04 de agosto de 2025

### **4. DA SELEÇÃO**

- 4.1.** O Processo de Seleção das alunas para os cursos ocorrerá mediante as informações socioeconômicas do Anexo 1.
- 4.2.** A candidata selecionada dentro do número de vagas do Quadro I terão suas matrículas realizadas, de forma automática, pela Coordenação do Programa no CTT.
- 4.3.** Preenchidas as vagas do curso, as demais serão consideradas Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade de o CTT utilizá-lo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –Piauí – Brasil

**4.4.** O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessário, será pela ordem de classificação.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1.** O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenação do Programa e publicado no endereço eletrônico: [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt) conforme Cronograma (Ver item 3).

**5.2.** É de inteira responsabilidade da candidata aprovada dentro das vagas acompanhar as informações publicadas nos sítios eletrônicos que conterão todos os eventos prévios ao início do curso.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1.** A candidata inscrita assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

**6.2.** Será eliminada, a qualquer tempo, a candidata que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeita a outras sanções e penalidades previstas em lei.

**6.3.** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

**6.4.** O CTT não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pela candidata.

**6.5.** Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no endereço eletrônico [www.ufpi.br/ctt](http://www.ufpi.br/ctt) e poderá haver contato por telefone e e-mail com as candidatas em lista de espera.

**6.6.** Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Prof. Dr<sup>a</sup>. Natália Pereira Marinelli  
DIRETORA DO CTT (em exercício)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO**  
**COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –  
Piauí – Brasil

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>CURSO:</b> ( ) CUIDADORA DE IDOSOS ( ) OPERADORA DE COMPUTADOR		
<b>IDENTIFICAÇÃO PESSOAL</b>		
Nome:	CPF:	
Data de nascimento: / /	Idade: _____ anos	
Nº Identidade:	Órgão expedidor:	Celular:
Tem cadastro no GOV.br? ( ) sim ( ) não	E-mail:	
Tamanho da camisa: ( ) P ( ) M ( ) G ( ) GG		
<b>INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS</b>		
Estado civil:	Raça/cor:	Renda familiar:
Tem filhos? ( ) sim ( ) não	Quantos filhos?	( ) inferior a 1 salario minino
Tem filhos menores de 5 anos? ( ) sim ( ) não		( ) 1 salario minino
Moradia: ( ) própria ( ) alugada ( ) cedida/emprestada		( ) 1 a 2 salario minino
Nº de pessoas que reside atualmente na sua casa, <b>contando com você</b> :		( ) Acima de 2 salarios minino
É a principal responsável pela família financeiramente? ( ) sim ( ) não		Escolaridade:
Profissão/ocupação:		( ) Fundamental incompleto (até a 4ª série)
Trabalha? ( ) sim ( ) não Local de trabalho:		( ) Fundamental completo
Recebe algum auxílio do governo: ( ) sim ( ) não Qual?		( ) Ensino médio
		( ) Graduação - cursando
		( ) Graduação completa
Você ou alguém da sua família possui alguma deficiência? ( ) Não ( ) Sim QUAL?		
Você ou alguém da sua família possui alguma doença grave ou crônica? ( ) Não ( ) Sim QUAL?		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua:	Número:	
CEP:	Bairro:	Cidade/ Estado:
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> Possui conta bancária em seu nome? ( ) sim ( ) não		
Nome do Banco:	Tipo da conta : ( ) Corrente ( ) Poupança	
Agência:	Conta:	

\_\_\_\_\_ (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO  
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 – Teresina –  
Piauí – Brasil

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, sob  
as penas da lei, que cursei até o \_\_\_\_\_ ano do ensino \_\_\_\_\_,  
concluído no ano de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades  
previstas no artigo 299 do Código Penal.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**Assinatura da candidata**

